



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.488, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dá nome a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º A Rua “20”, situada no distrito de Muriqui, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal, como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Rua Dirce Maria de Oliveira dos Santos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de maio de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito